

## Dispensar autorização judicial para RIFs esvaziaria juiz das garantias, diz Abboud

Permitir o compartilhamento de relatórios de inteligência financeira (RIFs) com as autoridades de persecução penal sem autorização judicial implicaria declarar a inconstitucionalidade do juiz das garantias, pois seria criada uma “figura de investigação” sem supervisão judicial (justamente o que o juiz das garantias busca evitar).

Esse possível esvaziamento do juiz das garantias foi observado pelo constitucionalista **Georges Abboud** durante a [mesa-redonda promovida em maio pela FGV Justiça](#) para debater o tema “Requisição de RIFs pela autoridade policial sem autorização judicial”.

A fala de Abboud foi uma crítica à [decisão](#) de 2019 pela qual o Supremo Tribunal Federal validou o compartilhamento de RIFs com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem autorização judicial.

A corte está [prestes a julgar](#) se o crivo do juiz é necessário quando a informação é obtida pelo caminho inverso, ou seja, por iniciativa (encomenda) do órgão de investigação.

Para o constitucionalista, a melhor solução para essa controvérsia é aquela [adotada](#) no último ano pela 2ª Turma do STF: exigir autorização judicial prévia para o compartilhamento dos RIFs com as autoridades de persecução penal, quando forem solicitados diretamente ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A 1ª Turma do Supremo vem [validando](#) o compartilhamento por encomenda, enquanto a 2ª Turma vem [invalidando](#), apesar de haver indícios de que essa [questão pode ser unificada](#) no âmbito desses colegiados mesmo.

**Clique [aqui](#) para ver a palestra ou assista abaixo:**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-11/dispensar-autorizacao-judicial-para-rifs-esvaziaria-juiz-das-garantias-diz-abboud/>

